

MÉDICO - ÁREA: INFECTOLOGIA

Requisito básico para investidura no cargo:

Possuir curso superior em Medicina, registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº 3.268/57.

Descrição sumária do cargo:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. . Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Conteúdo Programático:

1 Aids. 2 Antimicrobianos. 3 Arboviroses 4 Doença de Chagas. 5 Doenças Exantemáticas. 6 Hepatites Virais. 7 Infecções Hospitalares. 8 Influenza e outras doenças respiratórias por vírus. 9 Leishmanioses. 10 Leptospiroses. 11 Malária. 12. Doença Meningocócica. 13. Febre Tifóide. 14. Micoses Sistêmicas. 15. Raiva Humana. 16. Tétano. 17 Toxoplasmose. 18. Tuberculose. 19. Sepsis.